



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

Ofício nº 2606001/2023

Mucambo-Ce, 26 de junho de 2023.

Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente venho pelo presente expediente encaminhar a esta egrégia Corte de Conta do Estado do Ceará – TCE, a Prestação de Contas de Gestão do período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 da Secretaria de Cultura

Sem mais, no momento envio protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

**PORTARIA Nº 141/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições dispostas no art.37, inciso II da Constituição Federal e art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 19 e seguintes da Lei Municipal Nº. 063/2009:

**I – NOMEAR** a Sr. **BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO**, portador do RG nº 0250312022529 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 033.191.373-95, ao cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO** do Município de Mucambo.

**II – A presente Portaria** entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

**III – Dê Ciência, Cumpra-se e Registre-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, em 01 de setembro de 2021

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03/13  
MODELO 01

Prefeitura Municipal de: <u>MUCAMBO</u>		Exercício: 2022	
<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 03.01- SECRETARIA DE CULTURA			
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): SECRETARIA DE CULTURA			
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) <b>BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO</b>			
Cargo/Função: <b>SECRETARIO</b>		CPF: <b>033.191.373-95</b>	
Matrícula: <b>0135</b>		Período de Gestão: <b>03/01/2022 a 31/12/2022</b>	
Nomeação/Designação: <b>Ato Nº 141/2021</b>		Data do Ato: <b>01/09/2021</b>	Data da Publicação: <b>01/09/2021</b>
Delegação de Competência: <b>141/2021</b>	Data do Ato: <b>01/09/2021</b>	Data da Publicação: <b>01/09/2021</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>01/09/2021</b>
Endereço Residencial:			
Rua: <b>DO MEIO</b>		Nº: <b>S/N</b>	
Bairro Distrito : <b>CENTRO</b>			
Município: <b>MUCAMBO</b>			
UF.: <b>CE</b>		CEP.: <b>62.170.000</b>	
Telefones:			
Fixo: (    ) -		Cel: ( 88 )9.92527232	
E-mails: <b>arnobioteles_@hotmail.com</b>			
Preenchido por: <b>LEONARDO JOSE MACEDO</b>			
Cargos: <b>CONTADOR</b>			
Matrícula: <b>8043</b>	Data: <b>31/12/2022</b>	Assinatura:	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		SECRETARIO
ASS:		ASS:		
NOME:	<b>ANTONIO ZAEL P. ALVES</b>	NOME:	<b>LEONARDO JOSE MACEDO</b>	
MAT:	<b>8353</b>	MAT:	<b>8043</b>	Visto:

OBS: Deve ser preenchida uma ficha para cada gestor/ordenador de despesa.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03/13  
MODELO 02

Município : MUCAMBO Mês/Ano: 12 / 2022

Órgão : SECRETARIA DE CULTURA Unidade Orçamentária :03.01 – SECRETARIA DE CULTURA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa :	Contador :
LJM CONSULTORIA ADM. E SISTEMA EIRELI	LEONARDO JOSE MACEDO
C.N.P.J.: 10.298.564/000106	C.P.F. : 246.015.433-04
C.R.C.-CE:	C.R.C.-CE: 8043
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua ANTONIO INARCIO LUCENDA 460	AV. SANTOS DUMONT 2727 S/810
Bairro/Distrito : CENTRO	Bairro/Distrito : ALDEOTA
Município: BREJO SANTO	Município: FORTALEZA
UF.: CE CEP.: 63.140.000	UF.: CE CEP.:60.150.160
Telefone : ( )-	Telefone : (85) 99778030

2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 03 01 / 2022 a 31 / 12 / 2022

CONTADOR

ASS.:

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

C.R.C. : 8043

SECRETARIO

VISTO

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**SEC. DE CULTURA E TURISMO**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**NO EXERCÍCIO DE 2022**

Anexo I

RECEITA	DESPESA
<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3 DESPESAS CORRENTES</b>
	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 147.178,23
	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 740.398,65
SUB-TOTAL 0,00	TOTAL 887.576,88
DEFICIT CORRENTE 887.576,88	
TOTAL 887.576,88	
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4 DESPESAS DE CAPITAL</b>
	4.4 INVESTIMENTOS 51.761,86
<b>7 OUTRAS TRANSF. CORP.</b>	
SUB-TOTAL 0,00	TOTAL 51.761,86
DEFICIT CORRENTE 51.761,86	
TOTAL 51.761,86	

**R E S U M O**

RECEITAS CORRENTES -> 0,00	DESPESAS CORRENTES -> 887.576,88
DEDUÇÕES -> 0,00	DESPESAS DE CAPITAL -> 51.761,86
RECEITAS DE CAPITAL -> 0,00	
OUTRAS TRANSF. CORRENTES -> 0,00	
DEFICIT -> 939.338,74	
TOTAL GERAL -> 939.338,74	TOTAL GERAL -> 939.338,74

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO  
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
NO EXERCICIO DE 2022

Anexo II

Órgão.:...: 03 - SEC. MUNIC. CULTURA E TURISMO  
Unidade...: 01 - SEC. MUNIC. CULTURA E TURISMO

CODIGO NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES		887.576,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.178,23	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.861,20	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL C	48.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.317,03	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	740.398,65	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.081,12	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OU		
3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ	17.155,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI	684.322,53	
3.3.90.42	AUXÍLIOS	19.340,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4	DESPESAS DE CAPITAL		51.761,86
4.4	INVESTIMENTOS	51.761,86	
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	34.202,86	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.559,00	

TOTAL GERAL ->

939.338,74

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
NO EXERCICIO DE 2022

Anexo II

CONSOLIDACAO  
GERAL

CODIGO	NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES			887.576,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		147.178,23	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.861,20		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL C	48.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.317,03		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		740.398,65	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.081,12		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OU	0,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ	17.155,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI	684.322,53		
3.3.90.42	AUXÍLIOS	19.340,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			51.761,86
4.4	INVESTIMENTOS		51.761,86	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.202,86		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.559,00		

TOTAL:GERAL ->

939.338,74

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO  
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador



Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
NO EXERCICIO DE 2022

Anexo VI

Órgão.....: 03 - SEC. MUNIC. CULTURA E TURISMO  
Unidade...: 01 - SEC. MUNIC. CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0301-13	CULTURA	34.202,86	905.135,88	939.338,74
0301-13392	DIFUSÃO CULTURAL		905.135,88	905.135,88
0301-133921303	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS		905.135,88	905.135,88
0301-133921303.2.005	Manutencao das Atividades da Secret		268.363,23	268.363,23
0301-133921303.2.006	REFORMA E MELHORAMENTO DE UNIDADES			
0301-133921303.2.067	PROMOCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CU		617.432,65	617.432,65
0301-133921303.2.068	PROGRAMA BOLSA MUSICA		19.340,00	19.340,00
0301-13691	PROMOÇÃO COMERCIAL	34.202,86		34.202,86
0301-136911303	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	34.202,86		34.202,86
0301-136911303.1.031	CONSTRUCAO DA CASA DO ARTESAO	34.202,86		34.202,86

TOTAL -> 34.202,86 905.135,88 939.338,74

TOTAL GERAL -> 34.202,86 905.135,88 939.338,74

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO ARYOBIO TELES ARAUJO  
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
NO EXERCICIO DE 2022

Anexo VII

CODIGO NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13 CULTURA	34.202,86	905.135,88	939.338,74
13392 DIFUSAO CULTURAL		905.135,88	905.135,88
13392130 DIFUSAO CULTURAL		905.135,88	905.135,88
13691 PROMOÇÃO COMERCIAL	34.202,86		34.202,86
13691130 PROMOÇÃO COMERCIAL	34.202,86		34.202,86

TOTAL GERAL -> 34.202,86 905.135,88 939.338,74

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO  
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME OS VINCULOS COM OS RECURSOS  
NO EXERCICIO DE 2022

Anexo VIII

CODIGO NOMENCLATURA	ORDINARID	VINCULADO	TOTAL
13 CULTURA	905.135,88	34.202,86	939.338,74
13392 DIFUSÃO CULTURAL	905.135,88		905.135,88
133921303 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	905.135,88		905.135,88
13691 PROMOÇÃO COMERCIAL		34.202,86	34.202,86
136911303 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS		34.202,86	34.202,86

TOTAL GERAL ->

905.135,88

34.202,86

939.338,74

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO  
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2022

Anexo IX

ORGAOS	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO
03 SEC. MUNIC. CULTURA E TURISMO	939.338,74	0,00	0,00
TOTAL GERAL ->	939.338,74	0,00	0,00

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2022

Anexo IX

ORGAOS	ENCARGOS	RESER. CONT	TOTAL
03 SEC. MUNIC. CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	939.338,74

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

939.338,74

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO  
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD  
Contador

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
NO EXERCÍCIO DE 2022

Anexo X

TÍTULOS	(UG)	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA	
		R\$	R\$	P/MAIS	P/MENOS
TOTAL GERAL	>	0,00	0,00	0,00	0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

Gestor : BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A ARRECADADA  
NO EXERCICIO DE 2022

Anexo XI

T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENCA
	CRED. ORC./ SUPLEMENT.	CRED. ESP./ EXTRAORD.	T O T A L		
<b>SEC. MUNIC. CULTURA E TURISMO</b>					
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.776,78	174.776,78	147.178,23	27.598,55
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	867.596,30	867.596,30	740.398,65	127.197,65
4.4	INVESTIMENTOS	56.732,48	56.732,48	51.761,86	4.970,62
	Sub-Total ->	1.099.105,56	1.099.105,56	939.338,74	159.766,82
	Total Geral ->	1.099.105,56	1.099.105,56	939.338,74	159.766,82

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

Gestor : BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c= (a-b)
---------------------------	---------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------

f

AS

**Estado do Ceará**  
**PM-MUCAMBO**  
**SEC. DE CULTURA E TURISMO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i) = (e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.078.373,08</b>	<b>1.042.373,08</b>	<b>887.576,88</b>	<b>887.576,88</b>	<b>880.749,69</b>	<b>154.796,20</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>354.778,78</b>	<b>174.776,78</b>	<b>147.178,23</b>	<b>147.178,23</b>	<b>147.178,23</b>	<b>27.598,55</b>
Contratação Por Tempo Determinado	88.192,00	88.192,00	74.861,20	74.861,20	74.861,20	13.330,80
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal C	209.685,30	51.683,30	48.000,00	48.000,00	48.000,00	3.683,30
Obrigações Patronais	34.853,48	34.853,48	24.317,03	24.317,03	24.317,03	10.536,45
Sentenças Judiciais	22.048,00	48,00	0	0	0	48,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>723.594,30</b>	<b>867.596,30</b>	<b>740.398,65</b>	<b>740.398,65</b>	<b>733.571,46</b>	<b>127.197,65</b>
Diárias - Civil	5.732,48	5.732,48	500,00	500,00	500,00	5.232,48
Material de Consumo	143.312,00	21.312,00	19.081,12	19.081,12	16.673,23	2.230,88
Premiações Cult.art.cient.desp.e Ou	35.192,00	192,00	0	0	0	192,00
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fís	124.774,04	28.776,04	17.155,00	17.155,00	16.095,00	11.621,04
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	370.046,82	787.046,82	684.322,53	684.322,53	682.273,23	102.724,29
Auxílios	33.072,00	23.072,00	19.340,00	19.340,00	18.030,00	3.732,00
Despesas de Exercícios Anteriores	11.464,96	1.464,96	0	0	0	1.464,96
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>55.732,48</b>	<b>56.732,48</b>	<b>51.761,86</b>	<b>51.761,86</b>	<b>51.761,86</b>	<b>4.970,62</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>55.732,48</b>	<b>56.732,48</b>	<b>51.761,86</b>	<b>51.761,86</b>	<b>51.761,86</b>	<b>4.970,62</b>
Obras e Instalações	50.000,00	35.000,00	34.202,86	34.202,86	34.202,86	797,14
Equipamentos e Material Permanente	5.732,48	21.732,48	17.559,00	17.559,00	17.559,00	4.173,48
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>1.134.105,56</b>	<b>1.099.105,56</b>	<b>939.338,74</b>	<b>939.338,74</b>	<b>932.511,55</b>	<b>159.766,82</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>1.134.105,56</b>	<b>1.099.105,56</b>	<b>939.338,74</b>	<b>939.338,74</b>	<b>932.511,55</b>	<b>159.766,82</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>						
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>			<b>939.338,74</b>			

SEC. DE CULTURA E TURISMO, PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

Gestor : BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
 SEC. DE CULTURA E TURISMO  
 BALANÇO ORÇAMENTARIO  
 EXERCICIO: 2022 PERIODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

ANEXO I- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGO (c)	CANCELADO (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>301,42</b>	<b>6.827,19</b>	<b>101,42</b>	<b>-</b>	<b>7.027,19</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Multas	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	301,42	6.827,19	101,42	-	7.027,19
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.225,98</b>	<b>-</b>	<b>23.225,98</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	23.225,98	-	23.225,98	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>23.527,40</b>	<b>6.827,19</b>	<b>23.327,40</b>	<b>-</b>	<b>7.027,19</b>

ANEXO II - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADO (c)	PAGO (d)	CANCELADO (e)	SALDO (f) = (a+b-c-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZ EXERC. ANT (b)				
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>-</b>				
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Multas	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

BENEDITO ARNUNDO TELES ARAUJO  
 GESTOR

LEONARDO JOSE MACEDO  
 CONTADOR

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

#### **O Balanço Orçamentário é composto por:**

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução. § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

#### **Crêterios de Reconhecimento e Classificação das Receltas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6o EDIÇÃO.

#### **Crêterios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil. As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo. As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 0,00% da despesa fixada atualizada.

✓

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO  
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

I N G R E S S O S			D I S P Ê N D I O S		
ESPECIFICAÇÃO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENT. (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENT. (VI)	939.338,74	146.585,50
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	939.338,74	146.585,50
Convênio	0,00	0,00	Convênio	0,00	0,00
Vinculada	-	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Outras		0,00	Outras	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS (II)	966.638,55	146.597,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS (VII)	2.888,21	406,96
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	28.469,78	6.892,94	PAGAMENTOS EXTRA - ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	44.969,99	6.881,76
Restos a Pagar Processados	6.827,19	101,42	Restos a Pagar Processados	23.327,40	90,24
Restos a Pagar Não Processa	0,00	0,00	Restos a Pagar Não Processa	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra	21.642,59	6.791,52	Outros Pagamentos Extra	21.642,59	6.791,52
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	7.584,29	7.968,46	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	15.495,68	7.584,29
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.002.692,62	161.458,51	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.002.692,62	161.458,51

BENEDITO ARNÓBIO TELES ARAUJO  
Gestor

LEONARDO JOSE MACEO  
Contador

## NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008). O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie. período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária); (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

### **Cr terios de Reconhecimento e Classifica o das Receitas e Despesas Or ament rias**

No Balan o Financeiro, as receitas e despesas or ament rias est o elencadas por fonte de recursos. A unidade gestora NAO registrou ingressos de receitas or ament rias. As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal n  4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e n o pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, s o acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme par grafo  nico do art. 103 da Lei Federal n  4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Compet ncia.

### **Cr terios de Reconhecimento e Classifica o dos Recebimentos Extraor ament rios**

As transfer ncias financeiras s o resultantes de devolu o de transfer ncias concedidas as demais unidades or ament rias. As contas listadas como Recebimentos Extra or ament rios s o todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por for a do par grafo  nico do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 comp em esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa or ament ria e n o pagos.

### **Cr terios de Reconhecimento e Classifica o dos Pagamentos Extraor ament rios**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraor ament rios s o todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo s o evidenciados os pagamentos que n o precisam se submeter ao processo de execu o or ament ria, como os restos a pagar, dep sitos de diversas origens, consigna es.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO  
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	PASSIVO CIRCULANDO	EXER. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.495,68</b>	<b>7.584,79</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.027,19</b>	<b>23.527,40</b>
Caixa e Equivalente de caixa	15.495,68	7.584,29	Obrigações Trabalhista, Previdenciárias a curto prazo.		0,00
Creditos a Curto Prazo	0	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	7.027,19	23.527,40
Demais creditos de valores a curto prazo	-	0,50	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>306.033,76</b>	<b>254.271,90</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Trabalhista, Previdenciárias a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não tributária	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo	-	-
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>306.033,76</b>	<b>254.271,90</b>	Provisões a Longo Prazo	-	-
Bens Móveis	271.830,90	254.271,90			
Bens Imóveis	34.202,86	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.027,19</b>	<b>23.527,40</b>
(-) Depreciação			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>314.502,25</b>	<b>238.329,29</b>
			Superavits ou deficit do exercício	314.502,25	238.329,29
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>321.529,44</b>	<b>261.856,69</b>		<b>321.529,44</b>	<b>261.856,69</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES Lei 4.320/64

Especificações	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVOS (I)</b>	<b>321.529,44</b>	<b>261.856,69</b>
Ativo Financeiro	15.495,68	7.584,79
Ativo Permanente	306.033,76	254.271,90
<b>Total do Ativo</b>	<b>321.529,44</b>	<b>261.856,69</b>
<b>PASSIVO (II)</b>	<b>7.027,19</b>	<b>23.527,40</b>
Passivo Financeiro	7.027,19	23.527,40
Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.027,19</b>	<b>23.527,40</b>
<b>Saldo Patrimonial III (I-II)</b>	<b>314.502,25</b>	<b>238.329,29</b>

BENEDITO ARNÓBIO TELES ARAUJO  
Gestor

LEONARDO JOSE MACEO  
Contador

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

BALANCO PATRIMONIAL

EXERCICIO: 2022

PERIODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO lei 4.320/64**

Especificações	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>FONTES DE RECURSOS</b>			
000-Recursos Ordinários			
011-Recursos destinados à educação			
012-Transferencias do FUNDEB - 60%			
013-Transferencias do FUNDEB - 40%			
014-Recursos do FNDE			
015-Transferencia de ConveniosEducação			
019-Outros recursosdestinados a educação			
021-Recursos destinados a saude			
022-Recursos do SUS			
023-Transferencia de conveniosSaude			
029-Outros recursosdestinados a saude			
031-Recursos do FNAS			
032-Transf. de convenio da assistencia social			
039-Outros Recursosdestinados a assistencia social			
041-Recursos ao RPPS - plano de previdencia			
042-Recursos ao RPPS planofinanceiro			
060-Recursos proprios dos consorcios			
070-Recursos de operacoes de creditos			
071-Recursos de alienacoes de bens/moventes			
090-Outras destinacoesvinculadas de recursos			
<b>Total das fonts de recursos</b>			

  
**BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO**  
 Gestor

  
**LEONARDO JOSE MACEO**  
 Contador

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

BALANCO PATRIMONIAL

EXERCICIO: 2022

PERIODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES Lei 4.320/64

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e contra garantias recebidas		0	0
Direitos conveniados e outros		0	0
Direitos contratuais		0	0
Outros atos potenciais ativos		0	0
<b>Total dos atos potenciais ativos</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e contra garantias recebidas		0	0
Direitos conveniados e outros		0	0
Direitos contratuais		0	0
Outros atos potenciais passivos		0	0
<b>Total dos atos potenciais passivos</b>		<b>0</b>	<b>0</b>

### NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em: 31/12/2022

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

✓

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

BALANCO PATRIMONIAL

EXERCICIO: 2022

PERIODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior. Os demais ativos estão classificados como não circulantes. O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade

- NBC T 16.9.

**IMOBILIZADO - BENS MOVEIS**

A CONTA DO IMOBILIZADO BENS MOVEIS APRESENTA A SEGUINTE MOVIMENTACAO, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

SALDO ANTERIOR	254.271,90
INCORPORAÇÕES	17.559,00
SALDO FINAL	271.830,90

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

BALANCO PATRIMONIAL

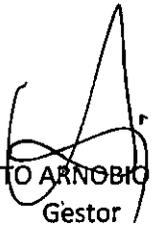
EXERCICIO: 2022

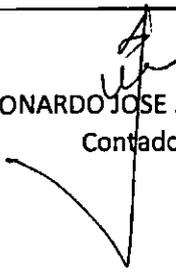
PERIODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

## IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS

A CONTA DO IMOBILIZADO BENS IMOVEIS APRESENTA A SEGUINTE MOVIMENTACAO, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO.

SALDO ANTERIOR	0,00
INCORPORAÇÕES	34.202,86
SALDO FINAL	34.202,86

  
BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO  
Gestor

  
LEONARDO JOSE MACEO  
Contador

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo XVI

Autorizações - Leis	Descrição da Dívida	Qtde de Cotas de Parcel.	Valor da Emissão	Saldo Ant. Em Circulação (R\$)	Mov.no Exercício		Sdo p/Exer. Seguinte	
					Emissão	Resgate	Qtde	Valor (R\$)
				0,00	0,00	0,00		0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

Gestor : BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Estado do Ceará  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
DO EXERCÍCIO DE 2022

Anexo XVII

D E S C R I C A O		Movimento do Exercício		Saldo p/o Exercício Seguinte	
		Saldo do Exercício Anterior	Inscrição Baixa		
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
RESTOS A PAGAR - PROCESSADO	(CULT)	23.527,40	6.827,19	23.327,40	7.027,19
RESTO A PAGAR NAO PROCESSADO	(CULT)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL ->		23.527,40	6.827,19	23.327,40	7.027,19
<b>D I V E R S O S</b>					
EMPRESTIMO BB	(CULT)	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA	(CULT)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES - SIND	(CULT)	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS A RECOLHER	(CULT)	0,00	13.667,27	13.667,27	0,00
ISS A RECOLHER	(CULT)	0,00	1.221,33	1.221,33	0,00
IRRF A RECOLHER	(CULT)	0,00	3.184,98	3.184,98	0,00
SALARIO FAMILIA	(CULT)	0,00	2.247,51	2.247,51	0,00
APLICACAO FINANCEIRA	(CULT)	0,00	1.321,50	1.321,50	0,00
FALTAS	(CULT)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE	(CULT)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL ->		0,00	21.642,59	21.642,59	0,00
TOTAL GERAL ->		23.527,40	28.469,78	44.969,99	7.027,19

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2022

Gestor : BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

BALANCO GERAL

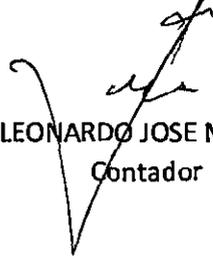
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

EXERCICIO: 2022

PERIODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

ESPECIFICACOES	Pat. Social/Capital social	Adiantamento para futuro Aumento Capital	Reserva de capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							238.329,29		238.329,29
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital proprio									0,00
Resultados do Exercício							76.172,96		76.172,96
Ajuste de avaliação patrimonial									0,00
Constituição/ Reserva de reservas									0,00
Dividendos a dsitribuir									0,00
									0,00
Saldos finais							314.502,25		314.502,25

  
BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO  
Gestor

  
LEONARDO JOSE MACEO  
Contador

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO  
FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022      PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

	Exercício Atual	Exerc Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Outras Receitas Derivadas	-	-
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Originárias	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Intergovernamentais		
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	966.638,55	146.597,11
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Direito da Cidadania	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	932.511,55	146.484,08
Urbanismo	-	-
Saneamento	-	-
Meio Ambiente	-	-
Agricultura	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Energia	-	-

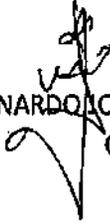
*Coli*

Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Pagamentos Extras	23.327,40	90,24
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	2.888,21	406,96
Intergovernamentais	-	
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	2.888,21	406,96
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>51.761,86</b>	<b>-</b>
<b>INCORPORACAO DE BENS INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA</b>	<b>51.761,86</b>	<b>-</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>INGRESSOS</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
MUTACOES PATRIMONIAIS		
INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>7.911,99</b>	<b>384,17</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>7.584,29</b>	<b>7.968,46</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>15.495,68</b>	<b>7.584,29</b>

CA



BENEDITO ARNDIO TELES ARAUJO  
Gestor



LEONARDO JOSE MACEO  
CONTADOR

# Relação de Bens Imóveis

PM-MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

Movimentos entre 01/01/2022 e 31/12/2022

Emissão  
21/03/2023

Página  
1  
de: 1

Empenho	Classificação	Elemento	Valor do Ben Incorporado
E1107024		4.4.90.51.00 MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS EIREL REAJUSTE PROPORCIONAL DE 5º (QUINTA) MEDICAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DO CENTRO DO ARTESAO DO MUNICIPIO DE MUCAMBO - CE.	8.988,45
E1121022		4.4.90.51.00 MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS EIREL SERVICOS A SEREM PRETADOS NA A 5º MEDICAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DO CENTRO DO ARTESAO JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MUCAMBO/CE.	25.214,41
Resumo Geral →			34.202,86

✓

# Relação de Bens Móveis

PM-MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

Movimentos entre 01/01/2022 e 31/12/2022

Emissão

21/03/2023

Página

1

de: 1

Empenho	Classificação	Elemento	Valor do Ben Incorporado
E0218012		4.4.90.52.00 <b>JADSON MOREIRA TAUMATURGO</b> AQUISICAO DE REFRIGERADORES DE AR DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MUCAMBO - CE.	7.700,00
E1107016		4.4.90.52.00 <b>JB ATACADISTA LTDA - ME</b> AQUISIÇÃO DE MOVEIS, E MATERIAIS ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MUCAMBO CE.	6.370,00
E1107009		4.4.90.52.00 <b>E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ESTABILIZADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MUCAMBO CE.	3.489,00
<b>Resumo Geral -&gt;</b>			<b>17.559,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I. Nº 03 /13  
MODELO 03

Município: MUCAMBO Exercício: 2022 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 03.01 – SECRETARIA DE CULTURA

DEMONSTRATIVOS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTOS DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO							
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.:

ASS.:

ASS.:

NOM: ANTONIO IZABEL P. ALVES

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

NOME: BENEDITO ARNOBIO TELES ARAÚJO

MATRÍCULA: 8353

CRC: 8043

MATRÍCULA: 0135

# Termo de Conferência de

PM-MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

## SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

## SALDO DE BANCOS

R\$ 4.154,94 QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

### Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
10.870-7	PMM/SEC DE CULTURA PMM	4.154,94	4.154,94
00019	CAIXA TESOUREARIA	0,00	0,00
13.873-8	PMM-LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00

Emissão : 31 de Janeiro de 2022

Gestor : BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO

Tesoureiro : BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO

# Termo de Conferência de

PM-MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

## SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

## SALDO DE BANCOS

R\$ 15.495,68 QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

### Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
10.870-7	PMM/SEC DE CULTURA PMM	15.495,68	15.495,68
CAIXA	CAIXA TESOURARIA	0,00	0,00
13.873-8	PMM-LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00

Emissão : 31 de Dezembro de 2022

Gestor : BENÉDITO ARNOBIO TELES ARAÚJO

Tesoureiro : BENÉDITO ARNOBIO TELES ARAÚJO



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03 /13  
MODELO 04

Município: MUCAMBO Exercício: 2022 Período: 03/01/2022 a 31 / 12 /2022  
Órgão: SECRETARIA DE CULTURA Unidade Orçamentária: 03.01 SECRETARIA DE CULTURA

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº	Data do Pagamento	Processo nº	Data
NADA A REGISTRAR					

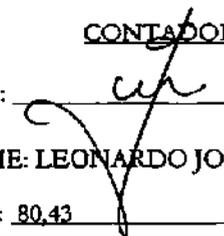
RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: 

NOME: ANTONIO IZABEL P. ALVES

MATRÍCULA: 8353

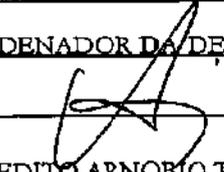
CONTADOR

ASS.: 

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

CRC: 80.43

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

NOME: BENEDITO ARNOBIO TELES ARAÚJO

MATRÍCULA: 0135



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO 05

Município: MUCAMBO

Exercício: 2022

Período: 03 / 01 / 2022 a 31 / 12 / 2022

Órgão SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orçamentária 03.01 - SECRETARIA DE CULTURA

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula nº:						
Nome:					SEM MOVIMENTO	
Matrícula nº:						
Nome:						
Matrícula nº:						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento, 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.:

ASS.:

ASS.:

NOME: ANTONIO IZABEL P. ALVES  
MATRICULA 8353

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO  
CRC 8043

NOME: BENEDITO ARNOBIO TELES ARAUJO  
MATRICULA 0135

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéba - CEP 60.822-325 - Fortaleza-CE

www.tcm.ce.gov.br

**Restos à Pagar Inscritos - Não Processados**

**PM-MUCAMBO**

**SEC. DE CULTURA E TURISMO**

**Movimentos entre 01/01/2022 e 31/12/2022**

Emissão

21/03/2023

Página

1

1

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	----------------------	----------	--------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO

Y

# Restos à Pagar Inscritos - Processados

PM-MUCAMBO

SEC. DE CULTURA E TURISMO

Movimentos entre 01/01/2022 e 31/12/2022

Emissão  
21/03/2023

Página  
1  
de: 1

Empenho	Data	Dotação	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
E0405025	05/04/22	0301-133921303.2.005	3.3.90.30.00	CHARLES PARENTE AGUIAR ME	425,75	183,40	13,10
E1202038	02/12/22	0301-133921303.2.068	3.3.90.42.00	FRANCISCO LIMA DA COSTA E OUTROS	1.310,00	0,00	1.310,00
E1014062	14/10/22	0301-133921303.2.005	3.3.90.36.00	JOSE ALVES DUARTE JUNIOR	3.180,00	2.120,00	1.060,00
E1208017	08/12/22	0301-133921303.2.005	3.3.90.39.00	MAXCOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.049,30	0,00	2.049,30
E0915016	15/09/22	0301-133921303.2.005	3.3.90.30.00	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA	2.394,79	0,00	2.394,79
<b>Total dos Restos a Pagar</b>							<b>6.827,19</b>

✓

LA

**Restos à Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores  
Pagos no Exercício - Não Processados**

Emissão  
21/03/2023

**PM-MUCAMBO**  
**SEC. DE CULTURA E TURISMO**  
Movimentos entre 01/01/2022 e 31/12/2022

Página  
1  
1

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	----------------------	----------	--------	-----------------	------------	-------------

SEM MOVIMENTO

1

**Restos à Pagar Inscritos e Liquidados em Exercícios Anteriores**  
**Pagos no Exercício - Processados**

Emissão  
21/03/2023

**PM-MUCAMBO**  
**SEC. DE CULTURA E TURISMO**  
**Movimentos entre 01/01/2022 e 31/12/2022**

Página  
1  
de: 1

Processo	Empenho	Data	Dotação	Credor	Valor
P0118001	E0104068-21	18/01/2022	0301-133921303.2.005 -3.3.90.39.00	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	101,42
P0701001	E0401052-19	01/07/2022	0301-136911303.1.031 -4.4.90.51.00	MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	20.409,59
P0701002	E0204011-19	01/07/2022	0301-136911303.1.031 -4.4.90.51.00	MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	2.816,39

**23.327,40**

✓



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

L.N. Nº 03 / 13  
MODELO 07

MUNICÍPIO:	MUCAMBO	EXERCÍCIO:	2022
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE CUTURA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.01 SECRETARIA DE CULTURA

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a <u>PRESTAÇÃO</u> de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2022, constatamos:			
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	Sim	Não	Não Aplicável
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Observações:			
Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
LEONARDO JOSE MACEDO		CONTADOR	
Matrícula 8043	Data 31/12/2022	Assinatura	
<u>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</u>		<u>CONTADOR</u>	
ASS.:	ASS.:	SECRETARIO	
NOME: ANTONIO IZABEL P. ALVES	NOME: LEONARDO JOSE MACEDO		
MATR: 8353	C.R.C: 8043	VISTO	



## Extrato de Conta Corrente

G335010949524844019  
01/02/2022 09:59:43

## Cliente - Conta atual

Agência 3920-9  
 Conta corrente 10870-7 PMM-SEC DE CULTURA  
 Período do extrato 01 / 2022

## Lançamentos

Dt balançote	Dt movimento	Ag. origem	tot	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo-
29/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/01/2022		0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident: 7733783000105 - 12/2021	11.401	1.964,77 D	
14/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.964,77 C	0,00 C
18/01/2022		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.801	101,42 D	
18/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	101,42 C	0,00 C
31/01/2022		0000	00000	989 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

-----  
 Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR  
 -----



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 3920-9  
Conta 10870-7 PMM/SEC DE CULTURA  
Mês/ano referência JANEIRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	6.192,28			1.825,671487		
14/01/2022	RESGATE	1.984,77			514,437510	3,619256824	1.111,233957
	Aplicação 17/12/2021	1.884,77			514,437510		
18/01/2022	RESGATE	101,42			26,540672	3,821304858	1.084,693285
	Aplicação 17/12/2021	101,42			28,540672		
31/01/2022	SALDO ATUAL	4.154,94			1.084,693285		1.084,693285

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.192,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.066,19
RENDIMENTO BRUTO (+)	28,87
IMPDSYO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	28,87
SALDO ATUAL =	4.154,94

## Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

## Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Duvidoria BB 0800 729 5878  
Para deficientes auditivos 0800 729 0066



## Extrato de Conta Corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 3920-9  
 Conta corrente 13873-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
 Período do extrato 01 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.392,03 C
04/01/2022		3920	89016	470 Transferência enviada	550.008.000.028.745	1.392,03 D	0,00 C
				04/01 0008 28745-8 LEI A BLANC-FU			
31/01/2022		0000	00000	990 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.



**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**

G335010949524844022  
01/02/2022 10:01:54

**Cliente**

---

Agência 3920-9  
Conta 13873-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Mês/ano referência JANEIRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvdoria BB 0800 729 6678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0086



## Extrato de Conta Corrente

G332020853256097037  
02/01/2023 09:12:00

## Cliente - Conta atual

Agência 3920-9  
 Conta corrente 10870-7 PMM-SEC DE CULTURA  
 Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.858	9.753,52 D	
				01/12 3920 5858-0 P M M SERV FL			
01/12/2022		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.010.855	185,77 D	
				01/12 3920 10855-3 PMM-IMPSTOS-I			
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	9.939,29 C	0,00 C
06/12/2022		3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.005.543	30.000,00 C	
				08/12 3920 5543-3 PREF MUN MUCAM			
06/12/2022		3920	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.020.767	2.820,00 D	
				06/12 2521 20767-5 JB ATACADISTA			
06/12/2022		3920	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.020.767	4.020,00 D	
				08/12 2521 20787-5 JB ATACADISTA			
06/12/2022		3920	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.020.787	2.250,00 D	
				06/12 2521 20787-5 JB ATACADISTA			
06/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água	120.801	107,89 D	
				CAGECE			
06/12/2022		0000	00000	271 88-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	20.802,11 D	0,00 C
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	550.085.510.097.453	100,00 D	
				07/12 0085 510097453-9 FRANCISCO P LI			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.010.095	100,00 D	
				07/12 3920 510010085-4 ANTONIO SAMUEL			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.013.322	100,00 D	
				07/12 3920 510013322-4 LUCAS AZEVEDO			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.013.796	100,00 D	
				07/12 3920 510013796-3 PEDRO L JERONI			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.013.936	100,00 D	
				07/12 3920 510013936-2 ERASMO CASTRO			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.013.970	50,00 D	
				07/12 3920 510013970-2 FRANCISCO A FE			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.013.975	100,00 D	
				07/12 3920 510013975-3 GIOVANNA ARAUJ			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.014.185	100,00 D	
				07/12 3920 510014185-5 MARIA T ALVES			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.014.232	100,00 D	
				07/12 3920 510014232-0 ANDRE LUIZ DE			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.014.235	100,00 D	
				07/12 3920 510014235-5 RAI DA SILVA S			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.014.237	100,00 D	
				07/12 3920 510014237-1 FRANCISCO LIMA			
07/12/2022		3920	99015	120 Transferido para Poupança	553.920.510.014.378	100,00 D	

02/01/23, 09:19

Banco do Brasil

				07/12 3920 510014378-9 GABRIEL CHAVES				
07/12/2022	3920	99015	120	Transferido para Poupança	553.920.510.014.384		100,00 D	
				07/12 3920 510014384-X TAIS ALVES NEP				
07/12/2022	3920	99015	120	Transferido para Poupança	553.920.510.014.386		30,00 D	
				07/12 3920 510014386-6 PAULO HENRIQUE				
07/12/2022	3920	99015	120	Transferido para Poupança	553.920.510.014.388		100,00 D	
				07/12 3920 510014388-2 ANA RODRIGUES				
07/12/2022	3920	99015	120	Transferido para Poupança	553.920.510.014.511		80,00 D	
				07/12 3920 510014511-7 FRANCISCO B AG				
07/12/2022	0000	00000	848	Resgate Automático		1.987	1.460,00 C	0,00 C
08/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	550.085.000.077.650		801,00 D	
				08/12 0085 77650-5 JOSE ALVES DUA				
08/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	553.920.000.010.855		42,40 D	
				08/12 3920 10855-3 PMM-IMPOSTOS-I				
08/12/2022	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv		120.801	3.139,00 D	
				033 2332 040750964000171 E M SOUSA COM				
08/12/2022	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.145.962		11,00 D	
				Cobrança referente 08/12/2022				
08/12/2022	0000	00000	849	Resgate Automático		1.987	4.093,40 C	0,00 C
13/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	550.085.000.054.865		322,50 D	
				13/12 0085 54865-0 MA COMERCIO DE				
13/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	550.085.000.081.000		896,79 D	
				13/12 0085 81000-2 MAXCDPIA COMER				
13/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	552.521.000.020.767		1.300,00 D	
				13/12 2521 20767-5 JB ATACADISTA				
13/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	553.920.000.012.064		26,20 D	
				13/12 3920 12064-2 CHARLES PARENT				
13/12/2022	0000	13105	375	Impostos		121.301	1.963,79 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
13/12/2022	0000	13105	375	Impostos		121.302	896,12 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
13/12/2022	0000	13105	375	Impostos		121.303	181,71 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
13/12/2022	0000	00000	848	Resgate Automático		1.987	5.597,11 C	0,00 C
14/12/2022	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv		121.401	8.740,00 D	
				260 0001 046231575000116 VALDEMIR FURT				
14/12/2022	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.100.301		11,00 D	
				Cobrança referente 14/12/2022				
14/12/2022	0000	00000	848	Resgate Automático		1.987	8.751,00 C	0,00 C
15/12/2022	3920	99015	870	Transferência recebida	553.920.000.013.059		4.020,00 C	
				15/12 3920 13059-1 SECRETARIA DE				
15/12/2022	0000	00000	271	89-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.987	4.020,00 D	0,00 C
21/12/2022	3920	99015	870	Transferência recebida	553.920.000.005.543		130.000,00 C	
				21/12 3920 5543-3 PREF MUN MUCAM				
21/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	553.469.000.300.300		14.260,00 D	
				21/12 3469 300300-0 F C C RUFINO -				
21/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	553.469.000.300.300		83.761,00 D	
				21/12 3469 300300-0 F C C RUFINO -				
21/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	553.469.000.300.300		17.066,86 D	
				21/12 3469 300300-0 F C C RUFINO -				
21/12/2022	3920	99015	470	Transferência enviada	553.920.000.010.778		2.835,00 D	

02/01/23, 09:19

Banco do Brasil

21/12 3920 10178-b FRANCISCO LIMA						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	350,00 D	
033 2332 040750984000171 E M SOUSA COM						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.092.125	11,00 D	
Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	11.718,34 D	0,00 C
22/12/2022	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.858	9.753,52 D	
22/12 3920 5858-0 P M M SERV FL						
22/12/2022	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.010.855	185,77 D	
22/12 3920 10855-3 PMM-IMPOSTOS-I						
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	9.939,29 C	0,00 C
23/12/2022	3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.005.543	80.000,00 C	
23/12 3920 5543-3 PREF MUN MUCAM						
23/12/2022	3920	99015	470 Transferência enviada	553.489.000.300.300	75.000,00 D	
23/12 3469 300300-0 F C C RUFIND -						
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	358,00 D	
237 0744 011798141000189 J. F. LIMA EM						
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	510,00 D	
237 0744 011798141000189 J. F. LIMA EM						
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.372.772	11,00 D	
Cobrança referente 23/12/2022						
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.372.773	11,00 D	
Cobrança referente 23/12/2022						
23/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	4.110,00 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332020853256097046  
02/01/2023 09:15:30

## Cliente

Agência 3920-9  
 Conte 10870-7 PMW/SEC DE CULTURA  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

## BB RF Simp Solidaz - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	14.502,82			13.158,233229		
01/12/2022	RESGATE	9.939,29			9.014,105463	1,102637421	4.144,127768
	Aplicação 09/11/2022	9.939,29			9.014,105463		
06/12/2022	APLICAÇÃO	20.802,11			18.842,656327	1,103990310	22.986,784093
07/12/2022	RESGATE	1.460,00			1.321,936515	1,104440329	21.664,847578
	Aplicação 09/11/2022	1.460,00			1.321,936515		
08/12/2022	RESGATE	4.093,40			3.704,806100	1,104889133	17.980,041478
	Aplicação 09/11/2022	3.118,21			2.822,191251		
	Aplicação 06/12/2022	975,19			882,614849		
13/12/2022	RESGATE	5.597,11			5.059,625932	1,106230001	12.900,415546
	Aplicação 06/12/2022	5.597,11			5.059,625932		
14/12/2022	RESGATE	8.751,00			7.907,400461	1,106684813	4.993,015085
	Aplicação 06/12/2022	8.751,00			7.907,400461		
15/12/2022	APLICAÇÃO	4.020,00			3.630,997973	1,107133639	8.524,013058
21/12/2022	APLICAÇÃO	11.716,34			10.565,418130	1,108932922	19.189,431188
22/12/2022	RESGATE	9.939,29			8.959,262111	1,109387121	10.230,169077
	Aplicação 06/12/2022	6.539,19			4.993,015085		
	Aplicação 15/12/2022	4.028,18			3.630,997973		
	Aplicação 21/12/2022	371,92			335,249053		
23/12/2022	APLICAÇÃO	4.110,00			3.703,230092	1,109841921	13.933,399169
30/12/2022	SALDO ATUAL	15.495,68			13.933,399169		13.933,399169

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.502,82
APLICAÇÕES (+)	40.646,45
RESGATES (-)	39.780,09
RENDIMENTO BRUTO (+)	124,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	124,50
SALDO ATUAL =	15.495,88

## Valor da Cota

30/11/2022	1,102186074
30/12/2022	1,112125208

## Rentabilidade

No mês	0,9017
No ano	6,7801
Últimos 12 meses	9,7601

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato do Movimento Bancario  
PM-MUCAMBO  
SEC. DE CULTURA E TURISMO  
Movimentos entre 01/12/2022 e 31/12/2022

Página: 001

Dia/Mês	Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
12	873-8 (13003)	- PMM-LEX	ALDIR	BLANC		0.00



## Extrato de Conta Corrente

G332020853258097040  
02/01/2023 09:12:37

## Cliente - Conta atual

Agência 3920-9  
Conta corrente 13873-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499819 FRANCISCO P AGUIAR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332020853256097048  
02/01/2023 09:16:13

Ciente

Agência 3920-9  
Conta 13873-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB499919 FRANCISCO P AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

**PORTARIA Nº 002/2021.**

**NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE  
MUCAMBO - CE.**

**O Prefeito do Município de Mucambo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso XVI, do Artº 6º e Artº 51 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Artº. 1º - REVOGAR a portaria nº 001/2020 de 03 de Janeiro de 2020;**

**Artº. 2º - NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mucambo, Estado do Ceará, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento das licitações inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico, composta pelos membros a saber;**

**PRESIDENTE/PREGOEIRO - FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR;**

**MEMBRO/EQUIPE DE APOIO - JOÃO BATISTA SOUZA COSTA;**

**MEMBRO/EQUIPE DE APOIO - MARIA DE FATIMA LIMA OLEGARIO ALCANTARA;**

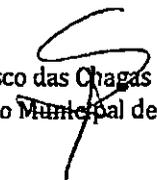
**Artº.3º - O presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de "PREGOEIRO" sendo a EQUIPE DE APOIO, composto pelos membros da comissão de Licitação.**

**Artº.4º - A comissão Permanente de Licitação proporá ao ILMO PREFEITO MUNICIPAL, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições em acordo com as disposições da lei federal nº. 8.666/93 e suas atribuições posteriores, ficando responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as Licitações e cadastramento dos licitantes.**

**Artº.5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.**

**COMUNIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 04 de Janeiro de 2021.**

  
Francisco das Chagas Parente Aguiar  
Prefeito Municipal de Mucambo - CE



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

LN. 03 / 13  
MODELO-11

Município: MUCAMBO

Exercício: 2022

Período: 03/01/2022 A 31/12/2022

Órgão: SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
	NADA A REGISTRAR	

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula:	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS:		ASS:	 VISTO:
NOME:	ANTONIO ZAEL P. ALVES	LEONARDO JOSE MACEDO	
C.R.C:	8353	8042	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO**  
Democracia e Cidadania



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2013

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA EM ÚNICA DISCUSSÃO

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato de 2013-2016 e dá outras providências.

19/02/13  
Data Vanderlei Ribeiro Aguiar  
Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Mucambo - Ceará, no uso de suas atribuições legais Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, para a legislatura 2013-2016, ficam fixados em parcela única a serem pagos mensalmente nos valores abaixo consignados:

PREFEITO.....RS 12.000,00

VICE-PREFEITO.....RS 8.000,00

§ Primeiro - O Vice-Prefeito nomeado Secretário Municipal, poderá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo, no Município.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação de que trata os artigos 1º desta Lei, poderão ser reajustados, por meio de Lei específica, e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, conforme o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

§ Único - Na revisão mencionada no "caput" deste artigo será observado o limite de comprometimento aplicado às despesas com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º - As despesas desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando efeitos (primeiro) de fevereiro de 2013.

**Democracia e Cidadania**

*Câmara Municipal de Mucambo*  
Sala das sessões da Câmara Municipal de Mucambo - Ce., 07 de fevereiro de 2013.

*Vanderlei Ribeiro Aguiar*  
*Presidente da Câmara*

Rua Mons. Melo, 289 - Centro - Mucambo - CE  
CNPJ: 00.518.612/0001-70 - Fone/Fax: (88) 3654-1137



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**MUCAMBO**  
 Democracia e Cidadania



**GOVERNO DO**  
**ESTADO DO CEARÁ**

*Vanderlei Ribeiro de Aguiar*  
**VANDERLEI RIBEIRO DE AGUIAR**  
 PRESIDENTE

*João Neto Ferreira de Aguiar*  
**JOÃO NETO FERREIRA DE AGUIAR**  
 VICE-PRESIDENTE

*Edson de Menezes Muceno*  
**EDSON DE MENEZES MUCENO**  
 PRIMEIRO SECRETÁRIO

*Edmilson Soares de Vaconcelos*  
**EDMILSON SOARES DE VACONCELOS**  
 SEGUNDO SECRETÁRIO

*m. 06/2*

**Democracia e Cidadania**

Rua Mons. Melo, 289 - Centro - Mucambo - CE  
 CNPJ: 00.518.612/0001-70 - Fone/Fax: (88) 3654-1137



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO**  
Democracia e Cidadania



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

PROJETO DE LEI Nº 02/2014

APROVADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA EM ÚNICA DISCUSSÃO

25/02/14  
Data  
Vanderlei Ribeiro Aguiar  
Presidente da Câmara

Ementa: *Concede aumento dos subsídios dos Secretários Municipais e dos Sub-secretários Municipais de Mucambo e adota outras providências.*



uso de suas atribuições legais, aprova a Lei Municipal de Mucambo – Ceará, no

Art. 1º O Subsídio dos Secretários Municipais de Mucambo passará a ser de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O Subsídio dos Sub-Secretários Municipais passará a ser de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mucambo,  
17 de fevereiro de 2014.

**Democracia e Cidadania**

*Vanderlei Ribeiro Aguiar*  
VANDERLEI RIBEIRO AGUIAR  
Presidente da Câmara Municipal

*João Neto Ferreira de Aguiar*  
JOÃO NETO FERREIRA DE AGUIAR  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

*Edson Lima Nepomuceno*  
EDSON LIMA NEPOMUCENO  
1º Secretário

*Edmilson S. de Vasconcelos*  
EDMILSON S. DE VASCONCELOS  
2º Secretário

Rua Mons. Melo, 289 - Centro - Mucambo -CE  
CNPJ: 00.518.612/0001-70 - Fone/Fax:



LEI Nº 101/2019

Mucambo/Ce, 03 de Julho de 2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA - em conformidade com as disposições desta Lei.

**Parágrafo único.** O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, vinculado ao órgão da Administração Municipal de Gestão Ambiental, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Mucambo, além de proporcionar melhor estruturação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos seguintes recursos:

I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;

IV - recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;

V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;

VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;

S



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

VIII - taxas de licenciamento ambiental e outras relativas ao exercício do poder de polícia;

IX - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUNDEMA.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta bancária própria, aberta exclusivamente para esta finalidade.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 3º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura Recurso Hídrico e Meio Ambiente e movimentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Ceará.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados a:

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

**V - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental.**

**§ 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.**

**Art. 5º Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.**

**Art. 6º Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial.**

**Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 03 de Julho de 2019.**

  
**FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
Prefeito Municipal



LEI Nº 102/2019

Mucambo/Ce, 03 de Julho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Mucambo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, integrante do Sistema Nacional, Estadual e Municipal do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, estabelecendo com o Poder Público e à coletividade premissas na conservação, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.**

**§ 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente é órgão consultivo, de assessoramento do Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado nos termos desta lei e demais correlatas do Município.**

**§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente integra a estrutura organizacional do Município e terá como objetivo assessorar a administração pública.**

**Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:**

- I - interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;**
- II - participação comunitária;**
- III - promoção da saúde pública e ambiental;**
- IV - compatibilização e integração com as políticas do Meio Ambiente Nacional, Estadual e Municipal;**
- V - compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;**
- VI - continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;**
- VII - informação e divulgação permanente de dados, e ações ambientais;**
- VIII - prevalência do interesse público sobre o privado;**



**IX - propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais;**

**X - predominância do interesse coletivo local.**

**Art. 3º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA compete:**

**I - propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;**

**II - colaborar nos estudos e elaboração dos planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;**

**III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do Município;**

**IV - propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;**

**V - avaliar e propor normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;**

**VI - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;**

**VII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;**

**VIII - propor e acompanhar os programas e projetos de educação ambiental;**

**IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;**

**X - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;**

**XI - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções reparadoras;**

**XII - assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;**

**XIII - convocar as audiências públicas nos termos da legislação;**



**XIV - propor a recuperação dos recursos hídricos, das matas ciliares e de encostas sujeitas a deslizamento;**

**XV - proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;**

**XVI - exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;**

**XVII - deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;**

**XVIII - propor e acompanhar a implantação de unidades de conservação no Município;**

**XIX - analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao prefeito as providências que julgar necessárias;**

**XX - incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;**

**XXI - deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no Município;**

**XXII - propor normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do Meio Ambiente no âmbito municipal com vista ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos;**

**XXIII - cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;**

**XXIV - zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;**

**XXV - recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;**

**XXVI - decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;**

**XXVII - analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal;**



**XXVIII - criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Meio Ambiente;**

**XXIX - gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, inclusive sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os planos, programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;**

**XXX - fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassem sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;**

**XXXI - convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal do Meio Ambiente, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;**

**XXXII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas e projetos a serem desenvolvidos;**

**XXXIII - discutir e propor as alterações em seu Regimento Interno.**

**Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.**

**Art. 5º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA será composto por 12 (doze) membros que formarão a plenária, entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, nomeados por decreto Municipal, de acordo com os seguintes critérios:**

**I - Poder Público - 06 representantes institucionais e respectivos suplentes:**

**a) 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal;**

**II - Sociedade Civil - 06 representantes da Sociedade Civil Organizada com atuação no Município, prioritariamente assim distribuídos:**

**a) 01 (um) representantes do segmento empresarial;**

**b) 01 (um) representante de organizações de classe;**

**c) 01 (um) representante das entidades do terceiro setor, com prioridade para entidades ambientais;**



d) 01 (um) representante de instituição de ensino, pesquisa e extensão com sede ou atuação no Município;

e) 02 (dois) representante de Associação de Moradores dos Bairros.

§ 1º Na ausência de entidades que se encaixem nas prioridades acima relacionadas, é facultada a participação de mais entidades do mesmo segmento.

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução por uma única vez.

§ 3º Para cada Conselheiro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA deverá ser indicado um suplente, para que, na falta do titular, o suplente possa substituí-lo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras técnicas.

§ 1º O Plenário é composto por membros titulares do Conselho e, em caso de ausência, pelos seus respectivos suplentes com direito a voto nos atos do Conselho.

§ 2º A Presidência é composta de um presidente e um vice presidente, eleitos entre os membros titulares do Conselho, por maioria qualificada, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. A presidência e a vice-presidência serão exercidas simultaneamente por membro do órgão governamental e da sociedade civil organizada, sendo que a cada mandato inverte-se a representação.

§ 3º O Secretário Executivo será indicado na primeira reunião de mandato, mesma reunião que elegerá a presidência do Conselho.

§ 4º A Secretaria Executiva é órgão auxiliar do Plenário e da Presidência, desempenhando atividades de gabinete e de assessoramento técnico e administrativo necessários à condução das atividades Conselho.

§ 5º O Conselho Municipal de o Meio Ambiente - CONDEMA poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

§ 6º O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 7º A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§ 2º Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído pelo Vice-Presidente, cabendo a este, presidir a referida sessão

§ 3º A Plenária se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

§ 4º As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local.

§ 5º Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 8º O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 9º O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 10 As sessões do Conselho serão públicas, abertas a toda a sociedade e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 11 Dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a instalação do Conselho deverá ser elaborado seu Regimento Interno, por seus conselheiros, regulamentado posteriormente através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.

§ 2º 30 (trinta) dias após a nomeação dos conselheiros do poder público haverá eleição das entidades da sociedade.

Art. 12 Os atos praticados anteriormente a esta lei, mediante deliberação do órgão instituído através de decreto e, que tenham sido utilizados como subsídios para elaboração da legislação municipal e demais atos do Poder Executivo, ficam convalidados por questões de segurança jurídica, legalidade e da boa-fé.



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 03 de Julho de 2019.

*Francisco das Chagas Pa' Aguiar*  
**FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
Prefeito Municipal